

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 71 (SETENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROEX, HUAP.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESS, EGH, ESR, HUVET, RHS, IME, IACS, EEIMVR, MRD, MGB, CMM, MCG, PPGO, GLC, CEC, VCE.....26

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO:

LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA MICROBIANA.....44

LABORATÓRIO DE QUÍMICA MEDICINAL.....48

LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE ESPECTROSCOPIA.....52

ENGENHARIA CLÍNICA – HUAP.....56

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – HUAP.....60

BIBLIOTECA FLOR DE PAPEL – SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO.....64

LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO AUDIOVISUAL DO IACS.....68

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.130 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001767/2017-13,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** a função gratificada Código FG-4 para FG-1 ao titular da função de **Secretária do Gabinete do Vice-Reitor, LUCIA HELENA MOTTA VENÂNCIO**, Matrícula SIAPE n.º 1876640, designada através da Portaria n.º 53.183, de 08/01/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8872-9151 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.130 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001767/2017-13,

RESOLVE:

Art.1.º **Alterar** a função gratificada Código FG-4 para FG-1 ao titular da função de **Secretária do Gabinete do Vice-Reitor, LUCIA HELENA MOTTA VENÂNCIO**, Matrícula SIAPE n.º 1876640, designada através da Portaria n.º 53.183, de 08/01/2015.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8872-9151 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.132 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001768/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 06/03/2017, **LEONARDO GARCIA DE ARAUJO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º2261079, para exercer a função gratificada de **Assistente da Chefia do Gabinete do Reitor - Código FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8874-5152 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.133 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001768/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 05/03/2017, **MANOEL JORGE DE CASTRO GUIMARÃES**, Matrícula SIAPE n.º 0362185, da função gratificada de **Assistente da Chefia do Gabinete do Reitor** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria n.º 55.868, de 14/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8873-5152 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.134 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001305/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CRISTIANE NUNES FRANCISCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1288489, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8904-7375 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.135 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001860/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar GERMANA FONSECA WERNECK**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º2151569, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria da Chefia do Gabinete do Reitor** - Código **FG-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8902-2819 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.136 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001858/2017-59,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear**, a partir de 02/03/2017, **MARIO AUGUSTO RONCONI**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE n.º 0308251, para exercer o cargo de direção de **Chefe de Gabinete do Reitor** - Código **CD-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8868-4260 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.137 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001858/2017-59,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a partir de 01/03/2017, **MARIO AUGUSTO RONCONI**, Matrícula SIAPE n.º 0308251, do cargo de direção de **Assessor Especial do Reitor** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 54.374, de 29/07/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8867-4260 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.140 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.001697/2017-01,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-4: Hospital Universitário Antônio Pedro.

INCLUIR:

FG-4: Seção de Movimentação, da Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8869-9962 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.141 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.001697/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 01/03/2017, **CLAUDIA MARCIA LISBOA PINTO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º1491658, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Movimentação, da Divisão de Gestão de Lotação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-4.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8870-9962 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.142 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei n.º 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Art.1º **Lotar FÁBIO RIBEIRO CERQUEIRA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1716041, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal de Viçosa, para o desta Universidade, no Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8880-9232 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.143 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.012866/2016-40,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria n.º 57.766, de 11/01/2017, publicada no DOU N.º 10, seção 2, página 29, de 13/01/2017;

Onde se lê: "Dispensar **MARCOS DA SILVA PEREIRA...**";

Leia-se: "Dispensar, a partir de 27/10/2016, **MARCOS DA SILVA PEREIRA...**"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8862-2266 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.146 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.001762/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PATRÍCIA AZAÑA REZENDE PEREIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 2259938, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8911-7120 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.147 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.001762/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar DAISY ANTUNES CHIAVEGATTO**, Matrícula SIAPE n.º 0272651, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria n.º 54.425, de 12/08/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8910-7120 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.148 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.020728/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar, a partir de 01/03/2017, HENRIQUE AMORIM SOARES**, Arquitetura e Urbanista, código 701.004, Matrícula SIAPE n.º 1492612, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Projetos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8916-23 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.149 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.020728/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar, a partir de 01/03/2017, LUIZ ANTONIO AFFONSO**, Matrícula SIAPE n.º 0775284, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenação da Coordenação de Projetos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-4** para o qual foi designado através da Portaria n.º 52.328, de 19/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8915-23 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.150 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.020728/2017-15,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear**, a partir de 01/03/2017, **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, Analista em Ciência e Tecnologia, código 407.001, Matrícula SIAPE n.º 0775284, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Projetos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8914-23 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.151 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.020728/2017-15,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a partir de 01/03/2017, **MÁRCIA BUSTAMANTE SÁ RODRIGUES CARDOSO**, Matrícula SIAPE n.º 0303172, do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Projetos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD-4** para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 46.893, de 14/05/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 8912-23 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.152 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.020728/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 01/03/2017, **HENRIQUE AMORIM SOARES**, Arquitetura e Urbanista, código 701.004, Matrícula SIAPE nº1492612, para exercer a função gratificada de **Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Projetos da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8917-23 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.175 de 22 de fevereiro de 2017.

Delegação de competência, para prática de atos de homologação de resultado de estágio probatório de servidores técnico - administrativos, ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando:

Que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

Que é facultado às autoridades da Administração Federal, delegar competência para a prática de atos administrativos, precisando-se as autoridades delegadas e suas atribuições, conforme disposto no artigo 12 do Decreto- Lei nº 200, de 25/02/1967;

Que a competência prevista no parágrafo 1º do artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense;

Que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhes facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação, conforme dispõe o Parágrafo Único do Decreto nº 83.937, de 06/09/1979;

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar** ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas a competência para homologar o resultado de estágio probatório de servidores técnico-administrativos desta instituição.

Art. 2º A delegação constante da presente Portaria estende-se ao respectivo substituto eventual, devidamente nomeado, quando no exercício da função.

Art. 3º A prática delegada deve estar em consonância com a legislação federal vigente e com as normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos e externos da Universidade.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8861-9968 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.176 de 22 de fevereiro de 2017.

Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho de servidores técnico-administrativos em Estágio Probatório.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.001713/2017-58.

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, relacionados em anexo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8821-852 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS HOMOLOGADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Vencimento do Estágio	Situação
2940407	ANNA KAROLINE FAUSTO DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA	30.04.2017	APROVADO
2108237	DANILO DA SILVA AMARAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	08.04.2017	APROVADO
2034069	DIEGO MACHADO DA CONCEICAO SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	04.06.2016	APROVADO
1989373	LAILA MARTINS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15.01.2016	APROVADO
2748002	PATRICIA CARDOSO SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	05.11.2016	APROVADO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 01 de 14 de fevereiro de 2017.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Considerar** extinto o Projeto de Extensão Visitas Técnicas de Extensão Universitária.

2 – **Criar** o **Setor de Visitas Técnicas** e designar para sua composição os professores **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0306128; **ANDRE AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º 0310616; **ANTONIO DE SOUZA BOECHAT**, matrícula SIAPE n.º 6308960 e a secretária executiva **MARIA LUCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0305989, sob a presidência do primeiro, para o exercício de 2017.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e revogar as disposições em contrário.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 02 de 14 de fevereiro de 2017.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 **Revogar** a DTS n.º 18 de 09 de setembro de 2016, (publicada em B.S n.º 160 de 09/09/2016);

2 **Designar** os Professores **ALEXANDRA ANASTÁCIA MONTEIRO SILVA**, Faculdade de Nutrição, matrícula SIAPE n.º 1328012; **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA**, Escola de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 0310395; **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO**, Departamento de Serviço Social, matrícula SIAPE n.º 0310616; **CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO**, Faculdade de Administração, matrícula SIAPE n.º 3107743; **CELSO JOSÉ COSTA**, Departamento de Matemática, matrícula SIAPE n.º 03047414; **CÉSAR RAMOS BARRETO**, Departamento de Administração, matrícula SIAPE n.º 2050612; **EDUARDO PICANÇO CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 1345397; **JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO**, Departamento de Ciência da Computação, matrícula SIAPE n.º 0311560; **JURÉSIA MENDONÇA DE SOUZA**, ASPI-UFF, **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS**, Instituto de Matemática, matrícula SIAPE n.º 0764008; **MARCIA MARIA DE JESUS PESSANHA**, Faculdade de Educação, matrícula SIAPE n.º 311337; **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Departamento de Administração, matrícula SIAPE n.º 2315516; **PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA**, Departamento de Administração, matrícula SIAPE n.º 3412897(1412897); **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, Departamento de Biologia Celular Molecular, matrícula SIAPE n.º 311248; **WANIR DA SILVEIRA E SILVA**, Faculdade de Direito, matrícula SIAPE n.º 1974221, para compor a Comissão da Câmara Técnica de Extensão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 004 de 16 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidores.

O Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Ajustar** no SIAPE a lotação do servidor abaixo relacionado lotado na UORG1399– Hospital Universitário Antonio Pedro para a UORG 438 – Seção de Enfermagem em Emergência, da Divisão de Enfermagem/GAS/HUAP.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JULIET CALDAS DA SILVA AMARO	2349358	Técnico em Enfermagem

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Superintendente

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 01 de 17 de fevereiro de 2017.**

A **Direção da Escola de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** para comporem a Banca Examinadora para Avaliação de Desempenho visando à concessão de Progressão Funcional de Associado III para Associado IV, do docente da Escola de Serviço Social, **SERAFIM FORTES PAZ**, SIAPE 0310668-2, os seguintes professores da Faculdade de Direito: **EDSON ALVISI NEVES**, SIAPE 2363071, **WILSON MADEIRA FILHO**, SIAPE 2291088 e o **JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM**, SIAPE 3225718.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL
Diretora da Escola de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, N.º 01 de 16 de fevereiro de 2017.

ASSUNTO: Designação de Banca Examinadora da Seleção de Tutoria do Curso de Graduação em Antropologia.

A **Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF**, da UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** para comporem a Banca Examinadora da Seleção de Tutoria do Curso de Graduação em Antropologia do corrente ano, os docentes abaixo relacionados:

- **LUCIA EILBAUM, (TITULAR) SIAPE 2155571**
- **DEBORAH BRONZ, (TITULAR) SIAPE 2262770**
- **SERGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO (TITULAR) SIAPE 1369720**
- **LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS, (SUPLENTE) SIAPE 1692043**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 01 de 30 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de História de Campos do ESR.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 12 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1. **Designar**, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2016, **CARLOS EDUARDO VALENCIA VILLA**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE nº 1885732, **ISADORA TAVARES MALEVAL**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE nº 2279874, **RAQUEL CAETANO BRAGA REIS**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2147589, e **ROMULO WESLLEY T. DA SILVA**, discente, matrícula nº 214089181 para integrarem a **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DE CAMPOS (CHT)**, deste Instituto.

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º. 02 de 30 de janeiro de 2017.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Coordenador e Vice-coordenador do curso de História de Campos do ESR.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1. **Designar**, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2016, **CARLOS EDUARDO VALENCIA VILLA**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE n.º 1885732, **ISADORA TAVARES MALEVAL**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE n.º 2279874, **LUIZ CLÁUDIO DUARTE**, Professor Associado, matrícula SIAPE n.º 311631 e **ROMULO WESLLEY T. DA SILVA**, discente, matrícula n.º 214089181 para integrarem a **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS**.

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUVET, N.º. 001 de 10 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designa Chefes de Serviços Médico-Veterinários.

O Diretor do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho–HUVET, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os chefes dos Serviços Médico-Veterinários deste HUVET, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	CHEFE	MAT. SIAPE
Clínica Médica de Cães e Gatos	MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO	0311218
Clínica Médica de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos	SAVIO FREIRE BRUNO	0311363
Clínica Cirúrgica Veterinária	MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA	3172325
Anestesiologia Animal	FABIO OTERO ASCOLI	1364493
Diagnóstico por Imagem	MARCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS	0236713
Patologia Clínica Veterinária	MARCIA DE SOUZA XAVIER	2116759
Anatomia Patológica Veterinária	MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO	2566293

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO OTERO ASCOLI
Diretor do Hospital Universitário de Medicina
Veterinária Professor Firmino Marsico Filho
#####

Visto:

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretor da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUVET, N.º. 002 de 10 de fevereiro de 2017.**EMENTA:** Designa composição do Conselho Hospitalar.**O Diretor do Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho–HUVET, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Coordenação	FABIO OTERO ASCOLI SIAPE: 1364493	ALINE MOREIRA DE SOUZA SIAPE: 1672182
Clínica Médica de Cães e Gatos	MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO SIAPE: 0311218	ANA MARIA DIECKMANN SIAPE: 0310445
Clínica Médica de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos	SAVIO FREIRE BRUNO SIAPE: 0311363	
Clínica Cirúrgica Veterinária	MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA SIAPE: 3172325	JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA SIAPE: 2220254
Anestesiologia Animal	CECI RIBEIRO LEITE SIAPE: 1730597	PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DORIA SIAPE: 3418835
Diagnóstico por Imagem	MARCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS SIAPE: 0236713	MARIO ANTÔNIO PINTO ROMÃO SIAPE: 0308942
Patologia Clínica Veterinária	MÁRCIA DE SOUZA XAVIER SIAPE: 2116759	ALINE MOREIRA DE SOUZA SIAPE: 1672182
Anatomia Patológica Veterinária	MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO SIAPE: 2566293	ANA MARIA REIS FERREIRA SIAPE: 6310683

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO OTERO ASCOLI
Diretor do Hospital Universitário de Medicina
Veterinária Professor Firmino Marsico Filho
#####

Visto:

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretor da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 02 de 20 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Ajuste de lotação de servidor.

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 57.874 de 20 de janeiro de 2017).

RESOLVE:

1. Ajustar a lotação do servidor abaixo relacionado, do pólo Universitário de Rio das Ostras/PURO (UORG 1014) em **DESATIVACÃO**, para o Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras – RHS (UORG 1793), conforme segue:

. **ROMANO BRUNI** – SIAPE 1666313

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

BRUNO FÉLIX PATRÍCIO
Diretor Pro Tempore do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF
Campus Universitário de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 02 de 17 de fevereiro de 2017.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores técnico-administrativos abaixo relacionados como membros do Colegiado de Unidade, com mandato de dois anos, tendo em vista o resultado da consulta eleitoral realizada em 14 e 15 de dezembro de 2016 e a homologação pelo Colegiado de unidade, em 05 de janeiro de 2017:

Titular	Suplente
JEFFERSON PERALVA MACHIQUEIRA – SIAPE: 2154222	ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA – SIAPE: 1998336
WELINGTON BATISTA – SIAPE: 1537305	JOSÉ WANER DE O. SILVA – SIAPE: 1730572

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 04 de 17 de fevereiro de 2017.

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, e;

Considerando os fatos relatados pela Coordenadora do PPGCI/UFF através do Memorando 01/2017 e pelo Coordenador PPGCA/UFF através do Memorando 01/2017

RESOLVE:

1) **Constituir** Comissão de Sindicância, de acordo com o processo 23069.020859/2017-01, para apurar, no prazo de trinta dias, a partir da publicação desta DTS, o desaparecimento de equipamentos das Coordenação do PPGCI/UFF e PPGCA/UFF

2) **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Professor **ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Matrícula Siape 6305381 – Presidente.

Assistente em Administração **DANIEL REIS ROMERO DE SOUZA**, Matrícula Siape 1756830

Produtora Cultural **AMANDA WANIS TEIXEIRA**, Matrícula Siape 1912823.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLAVIA CLEMENTE DE SOUZA
Vice-Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 04 de 15 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Composição do Comitê Gestor da Rede Computacional de Alta Velocidade da EEIMVR.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os Técnico-Administrativos **EDGAR ELLER JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1667278, **FABIANA DA SILVA BAILÃO**, Matrícula SIAPE nº 1534301 e os Professores **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, matrícula SIAPE nº 1518194, **DIOMAR CÉSAR LOBÃO**, matrícula SIAPE nº 6205931, **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2888061, **WESLEY LUIZ DA SILVA ASSIS**, matrícula SIAPE n.º 2080198, e **NEWTON NARCISO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2276910, para comporem o Comitê Gestor da Rede Computacional de Alta Velocidade (RCAV) da EEIMVR, sob a presidência do primeiro, pelo período de 1 (um) ano.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º. 01 de 21 de fevereiro de 2017.

A **Coordenadora do Bacharelado em Matemática** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS 01/2016.

2. **Designar** os professores **RENATA RAPOSO DEL VECCHIO**, Mat. SIAPE n.º 308351, **LUIZ ALBERTO VIANA DA SILVA**, Mat. SIAPE n.º 2916959, **RALPH COSTA TEIXEIRA**, Mat. SIAPE n.º 1550022, **LEONARDO NAVARRO DE CARVALHO**, Mat. SIAPE n.º 1518753, e **FRANCISCO XAVIER FONTENELE NETO** Mat. SIAPE n.º 311562 para compor, sob a presidência da professora **MIRIAM DEL MILAGRO ABDON**, Mat. SIAPE n.º 1418180, Coordenadora do Curso, como integrantes do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Matemática.

Os efeitos desta DTS retroagem a 01 de abril de 2016.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MIRIAM DEL MILAGRO ABDON
Coordenadora do Bacharelado em Matemática
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD, N.º. 1 DE 14 de fevereiro de 2017.

EMENTA: Designação de Banca Examinadora para Seleção de Monitores.

A **Coordenadora da Monitoria de Radiologia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** para composição da Banca Examinadora para Seleção de Monitores para a Radiologia 2017, os docentes: **CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES**, como Presidente; **ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS**, e **WALTER DE ASSIS MELLO**, como Membros Titulares.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua publicação.

CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES
Coordenadora de Monitoria da Radiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGB ,Nº. 01 de 20 de fevereiro de 2017.

O Coordenador do Curso de Biomedicina, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, e em substituição a DTS MGB Nº 04/2016,

RESOLVE:

1.Designar os Docentes **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2314104, **CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR**, matrícula SIAPE 3121495, **HELENA RODRIGUES LOPES**, matrícula SIAPE 10928170, **MANOEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO**, matrícula SIAPE 1603140, **CARLA FERREIRA FARIAS LANCETTA**, matrícula SIAPE 1518754, **OLGA AZEVEDO MARQUES DE OLIVEIRA** (DOCENTE APOSENTADA), matrícula SIAPE 3110990, e **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE** para, sob a presidência do primeiro, compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Biomedicina de Niterói.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

RONALD MARQUES DOS SANTOS
Coordenador do Curso de Biomedicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 002 de 05 de fevereiro de 2017.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cirurgia Plástica, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES**, Professor, matrícula SIAPE nº 309051, **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, Professor, matrícula SIAPE nº 1276016, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: **“Reconstrução da Parede Torácica após Ressecção Tumoral”** de autoria do especializando **LUCIANO MOTTA MALDONADO**, orientado pelo Professor **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, mat. SIAPE nº 1276016.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º 003 de 14 de fevereiro de 2017.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cirurgia Plástica, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES**, Professor, matrícula SIAPE n° 309051, **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**, Professor, matrícula SIAPE n° 1276016, para constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: **“Retalho Cutâneo Dorsal do Pé e do Músculo Extensor Curto dos Dedos Lado a Lado na Reconstrução do Terço Inferior do Membro Inferior”** de autoria do especializando **BRYAN ALBERTO DE ALBA MUNÕZ**, orientado pelo Professor **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES**, mat. SIAPE n° 309051.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N.º 002 de 20 de fevereiro de 2017.

O Coordenador do Curso de Especialização em Anestesiologia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **Aditar** a DTS n° 001 de 01 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço de 07 de fevereiro de 2017, ANO LI, n° 025, seção II, pág. 28, a fim de acrescentar à banca composta pelos professores **ALBERTO ESTEVES GEMAL**, **MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE** e **BRUNO MENDONÇA BARCELLOS**, os seguintes suplentes: **ALBERTO VIEIRA PANTOJA**, Médico - HUAP, matrícula SIAPE n° 1361928, **ISMAR LIMA CAVALCANTI**, Professor, matrícula SIAPE n° 654094 e **JEANE PEREIRA DA SILVA JUVER**, Professora, matrícula SIAPE n° 1559678.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ESTEVES GEMAL
Coordenador do Curso de Especialização
em Anestesiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, N.º 008 de 20 de fevereiro de 2017.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar** os professores **LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES** (Presidente), Matrícula SIAPE 3495389, **LÍVIA AZEREDO ALVES ANTUNES** (Membro), Matrícula SIAPE 1710790 e **PRISCILA LADEIRA CASADO REIS** (Membro) Matrícula SIAPE 2263382, para comporem a banca Examinadora para seleção de candidatos a uma bolsa de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD) da CAPES em 2017, conforme Edital.

II. Esta designação não corresponde a função gratificada;

Essa DTS entrará em vigor na data da sua publicação e substitui a designação anterior.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 01 de 14 de fevereiro 2017.

EMENTA: designa comissão examinadora.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** **MARIANA DA CUNHA TEIXEIRA DE SOUZA**, Professor Assistente 01, MAT.SIAPE N.º 2255857; **TATIANE MILITÃO DE SÁ** (membro titular), Professor Assistente 01, MAT.SIAPE N.º 1860161; **GILDETE DA SILVA AMORIM** (membro titular), Professor Assistente 01, MAT.SIAPE N.º 2255860; e **TATHIANNA PRADO DAWES** (membro suplente), Professor Assistente 01, MAT.SIAPE N.º 2255851, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto de Língua Brasileira de Sinais - Libras deste Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, Nº. 01 de 16 de fevereiro de 2017.

O Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar GRACIELA APARECIDA PROFETA**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1985217, **SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1242016 e **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE Nº 1808976, na qualidade de Titulares e **RITA DE CÁSSIA SOUZA PAZ**, Professora Assistente, matrícula SIAPE Nº 1545170, na qualidade de Suplente, para integrarem a **Banca da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de conhecimento de Métodos Quantitativos**, Classe Assistente, Regime de 40 horas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO AUGUSTO DA SILVA E SILVA
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da sociedade
e desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE, Nº. 01 de 11 de janeiro de 2017.

O Chefe de Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Em consonância com o que foi decidido pela Plenária Departamental, HOMENAGEAR e ELOGIAR o professor **WILSON DE OLIVEIRA ANDRADE** por sua dedicação e suas contribuições ao Departamento de Ciências Exatas da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

2. Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ SABINO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE
#####

DECISÃO VCE Nº. 001/ 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do ato.

DECIDE:

Aprovar, Ad Referendum, o Concurso de Professor de Magistério Superior, Adjunto, nível I, Regime 40 Horas, Dedicção Exclusiva, exercendo atividade no Departamento de Ciências Exatas, na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda. O concurso selecionará um professor para a área de Física, com graduação em Física ou Astronomia, e Doutorado em Física, Astronomia, Modelagem Computacional, Ciências dos Materiais, Geofísica e Engenharia, para preenchimento de vaga de redistribuição do Professor **WANDERLÁ LUIZ SCOPEL**, SIAPE 1537668.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2017.

SILVIO JOSÉ SABINO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE
#####

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

EMENTA: Regulamenta as Atividades Complementares (ACs) do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática e delibera sobre sua operacionalização.

O Colegiado do Bacharelado em Matemática da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso, e de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 2 de 19 de fevereiro de 2002, que normatiza as Atividades Complementares

RESOLVE:

Art 1º - Regulamentar a inscrição, o acompanhamento e a avaliação nas Atividades Complementares (ACs), nos termos dessa Resolução

Art 2º - As Atividades Complementares (ACs) são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática. Para sua integralização é indispensável o cumprimento da carga horária designada para cada linha de formação.

Art 3º - Para efeito de integralização curricular, serão consideradas Atividades Complementares (ACs), desde que ocorram no período em que o aluno estiver regularmente matriculado.

I. de Ensino

- a) Disciplina cursada com aproveitamento na UFF ou em outra IES, desde que em área afim à formação do aluno e que não faça parte da integralização curricular do curso;
- b) Monitoria;
- c) Participação em projetos de ensino, em área afim à formação do aluno, devidamente cadastrados nos órgãos competentes;
- d) Participação em Seminários, Congressos e Eventos, desde que em área afim à formação do aluno;
- e) Curso de Língua Estrangeira realizado durante o Curso de Graduação;
- f) Mini-cursos ou Tutoriais realizados desde que em área afim à formação do aluno;

II. de Pesquisa

- a) Participação em projeto de iniciação científica;
- b) Apresentação/publicação de trabalho em eventos científicos, desde que em área afim à formação do aluno;
- c) Publicação de trabalhos e artigos em revistas técnico-científicas, desde que em área afim à formação do aluno;

III. de Extensão

- a) Participação em projetos de extensão, em área afim à formação do aluno, devidamente cadastrados nos órgãos competentes;
- b) Participação como membro de equipe que ministra curso e/ou treinamento, desde que o curso/treinamento esteja ligado à formação do aluno;

IV. de Gestão

- a) Participação em Eventos Estudantis, nacionais ou regionais, ligados à formação do aluno;
- b) Organização de Eventos desde que em área afim à formação do aluno;

V. Outras atividades Complementares, a critério do Colegiado do Curso.

Art 4º - Não será atribuída nota e frequência para as ACs, e somente a carga horária será registrada no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único: As Acs não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de rendimento (CR), constando em seu registro apenas o termo APROVADO.

Art 5º - O aluno deverá prestar contas da realização das Atividades Complementares e solicitar a validação das horas, mediante entrega, junto à Coordenação do Curso, dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Formulário com a descrição das atividades complementares e solicitação da validação das horas;
- b) Cópias dos certificados de participação nas atividades emitidos pelas instituições responsáveis, com descrição das atividades, período de execução, especificação da carga horária cumprida, e assinatura dos responsáveis.

Art 6º - É de responsabilidade da Coordenação do Curso o recebimento dos certificados e demais comprovantes dos alunos, a transcrição da carga horária no histórico do aluno e a validação da carga horária das mesmas.

Art 7º - Os alunos tem autonomia para escolher as ACs dentre as descritas no Anexo I desta resolução.

Art 8º - O aproveitamento das atividades descritas nesta resolução observará a pontuação descrita resumida no Anexo I.

Art 9º - As atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas pelo Colegiado do Curso.

Art 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 21 de fevereiro de 2017

MIRIAM DEL MILAGRO ABDON
Coordenadora do Bacharelado em Matemática
#####

Anexo I

Atividade Complementar	Horas equivalentes	Máximo de Horas Equivalentes
Iniciação Científica	Até 100 horas equivalentes ao ano	100 horas equivalentes
Monitoria	Até 100 horas equivalentes ao ano	100 horas equivalentes
Disciplinas Optativas	Até 50 horas equivalentes por cada 60h semestrais	100 horas equivalentes
Disciplinas Eletivas Presenciais	Até 25 horas equivalentes por cada 60h semestrais	50 horas equivalentes
Disciplinas Eletivas à Distância	Até 25 horas equivalentes por cada 60h semestrais	50 horas equivalentes
Disciplinas Isoladas na área em outra IES ou em Pós-Graduação	Até 50 horas equivalentes por cada 60h semestrais	100 horas equivalentes
Curso de Língua Estrangeira	Até 25 horas equivalentes por cada 60h semestrais	100 horas equivalentes
Participação em Projeto de Ensino	Até 50 horas equivalentes por ano	100 horas equivalentes
Participação em Projeto de Extensão	Até 50 horas equivalentes por ano	100 horas equivalentes
Apresentação oral em eventos científicos	2 horas equivalentes por apresentação	20 horas equivalentes
Apresentação de pôster em eventos científicos	2 horas equivalentes por pôster	20 horas equivalentes
Publicação de trabalho em eventos científicos	15 horas equivalentes por trabalho publicado	60 horas equivalentes
Participação em eventos científicos	1 hora equivalente por palestra	30 horas equivalentes
Participação em mini-cursos em Matemática ou áreas afins em eventos científicos	5 horas equivalentes por mini-curso	30 horas equivalentes
Representação Estudantil	10 horas equivalentes por ano	20 horas equivalentes
Organização de eventos científicos – Matemática ou área afim.	5 horas equivalentes por evento	20 horas equivalentes

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

EMENTA: Dispõe sobre a inscrição em disciplinas dos alunos ingressantes.

O Colegiado do Curso de Graduação em Bacharelado em Matemática da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º - Alunos ingressantes, através de qualquer modalidade de ingresso, só poderão se inscrever em disciplinas obrigatórias do currículo.

Art 2º - Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 21 de fevereiro de 2017.

MIRIAM DEL MILAGRO ABDON
Coordenadora do Bacharelado em Matemática

#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

Laboratório de Tecnologia Microbiana

Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de Farmácia ou Química da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Tecnologia Microbiana / Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 1(uma) vaga:

Laboratório de Tecnologia Microbiana / Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia	
CURSO	TOTAL DE VAGAS
Farmácia ou Química	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o Curso de Farmácia ou o Curso de Química da UFF, a partir do 6º Período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 13 a 19 de fevereiro de 2017.

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: Os interessados devem enviar e-mail para o endereço sorele@id.uff.br, sob o assunto “candidato ao estágio 2017”, contendo o seu nome, curso, período, currículo anexado e a informação se ingressou na universidade por política de ação afirmativa étnica e social ou se é portador de alguma deficiência. No caso de portador de deficiência deve ser informado o tipo de deficiência e se essa se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.3 – Documentos necessários

- Curriculum vitae (de preferência Lattes).
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 20 de fevereiro de 2017 às 13h

4.2 - Local de realização: Laboratório de Tecnologia Microbiana – Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (Art. 9º da IS) - feita pelo candidato no local, dia e hora determinado para a seleção;
- Entrevista;
- Análise de currículo.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: todos os critérios terão pesos iguais a 1 (um).

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

Haverá reserva de vagas, decorrente de política de ação afirmativa em atendimento à Orientação Normativa MPDG nº 2/2016 e à Portaria UFF nº 57.719/2017 (Art. 10º da IS).

A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada multiplicando-se a nota obtida pelo candidato, desde que maior que 6 (seis), por 1,25, até o valor da nota final 10 (dez) (Art. 16º da IS).

A ocupação da vaga no caso de estudantes portadores de deficiência considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias do setor de estágio e será realizada de acordo com as regras constantes no Art. 19 da Instrução de Serviço Nº. 01 de 23 de Janeiro de 2017 (Divisão de Estágios / PROGRAD).

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Análise de currículo.

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga será atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 21/02/2017 – Laboratório de Tecnologia Microbiana / Faculdade de Farmácia da UFF.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do Campo de Estágio: Departamento de Tecnologia Farmacêutica (1ª instância)/ Comissão de Estágio da PROGRAD (2ª instância).

6.2 - Prazos para recurso: na 1ª instância (Departamento de Tecnologia Farmacêutica) é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. Na 2ª instância (Comissão de Estágio da PROGRAD) é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): até 08/03/2017 - Laboratório de Tecnologia Microbiana / Faculdade de Farmácia da UFF.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: de 21 de fevereiro a 10 de março de 2017.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	13 a 19/02/2017
Realização da Seleção	20/02/2017
Divulgação do Resultado	21/02/2017
Apresentação de recurso	1ª instância: Até 24/02/2017 2ª instância: Até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.
Resultado do recurso	Até 08/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	De 21/02/2017 a 10/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

SORELE BATISTA FIAUX

Órgão de vinculação: Departamento de Tecnologia Farmacêutica

Responsável pelo Campo de Estágio

#####

MARIA ABADIA FREIRE VERA

Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
Laboratório de Química Medicinal
Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de Farmácia ou Química da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Química Medicinal / Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de Março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 1(uma) vaga:

Laboratório de Química Medicinal / Departamento de Tecnologia Farmacêutica / Faculdade de Farmácia	
CURSO	TOTAL DE VAGAS
Farmácia ou Química	01*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6,0).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o Curso de Farmácia ou o Curso de Química da UFF, a partir do 6º Período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 de fevereiro a 04 de março de 2017.

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: Os interessados devem enviar e.mail para o endereço lrsdias@id.uff.br, sob o assunto “candidato ao estágio 2017”, contendo o seu nome, curso, período, currículo anexado e a informação se ingressou na universidade por política de ação afirmativa étnica e social ou se é portador de alguma deficiência. No caso de portador de deficiência deve ser informado o tipo de deficiência e se essa se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

3.3 – Documentos necessários

- *Curriculum vitae* (de preferência Lattes).

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 06 de março de 2017 às 10:00 h

4.2 - Local de realização: Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (Art. 9º da IS), no local e horário da realização da seleção.

- Prova de conteúdo (Tópicos: Polaridade, Forças intermoleculares, Métodos de separação de compostos orgânicos e Identificação e de compostos orgânicos por cromatografia de camada fina).

- Análise de currículo.

- Avaliação da disponibilidade de horário do candidato para a realização das atividades do estágio.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: os critérios terão pesos iguais.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

Haverá reserva de vagas, decorrente de política de ação afirmativa em atendimento à Orientação Normativa MPDG nº 2/2016 e à Portaria UFF nº 57.719/2017 (Art. 10º da IS).

A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social será calculada multiplicando-se a nota obtida pelo candidato, desde que maior que 6 (seis), por 1,25, até o valor da nota final 10 (dez) (Art. 16º da IS).

A ocupação da vaga no caso de estudantes portadores de deficiência considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias do setor de estágio e será realizada de acordo com as regras constantes no Art. 19 da Instrução de Serviço Nº. 01 de 23 de Janeiro de 2017 (Divisão de Estágios / PROGRAD).

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Prova de conteúdo;
- c) Avaliação da disponibilidade de horário do candidato para a realização das atividades do estágio;
- d) Análise de currículo.

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga será atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 06/03/2017 no Departamento de Tecnologia Farmacêutica – Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do Campo de Estágio: Departamento de Tecnologia Farmacêutica (1ª instância)/ Comissão de Estágio da PROGRAD (2ª instância).

6.2 - Prazos para recurso: na 1ª instância (Departamento de Tecnologia Farmacêutica) é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. Na 2ª instância (Comissão de Estágio da PROGRAD) é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 13/03/2017 no Departamento de Tecnologia Farmacêutica – Faculdade de Farmácia / UFF – Rua Mario Viana 523 – Santa Rosa, Niterói.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: de 09 a 13 de março de 2017.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15/02/2017 a 04/03/2017
Realização da Seleção	06/03/2017
Divulgação do Resultado	06/03/2017
Apresentação de recurso	1ª instância: Até 09/03/2017 2ª instância: Até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.
Resultado do recurso	1ª instância: Até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso. 2ª instância: Até 13/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	Até 13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

LUIZA ROSARIA SOUSA DIAS.
Departamento de Tecnologia Farmacêutica
Responsável pelo Campo de Estágio
#####

MARIA ABADIA FREIRE VERA
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)
#####

PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO – Projeto LAME****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Química – Industrial ou bacharel da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) LAME- **Laboratório Multiusuário de Espectroscopia- IQ-UFF**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**- Para setor com 1(uma) vaga:**

Nome do setor/ órgão de vinculação		
Curso		Total de vagas
Química Industrial ou Bacharel	ou	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga		

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Química Industrial, Licenciatura em Química ou Química Bacharelado, ou a partir do quarto período e ter cursado com aproveitamento as disciplinas de Química Inorgânica IIA Exp. e IIB Exp. ou a antiga disciplina de Química Inorgânica II exp.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 de fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017 até 18:00h.

3.2 – Formas de inscrição: Preencher um formulário conforme anexo I e enviar por e-mail para a Profa. Méri Domingos Vieira do Departamento de Química Inorgânica – IQ-UFF através do gqimeri@gmail.com e glaubiobf@gmail.com, escrevendo no assunto Inscrição estágio interno – LAME.

3.3 – Documentos necessários (enviar por e-mail junto com formulário de inscrição):

- Formulário (anexo I) preenchido
- Carta de intenções
- Histórico escolar atualizado (onde deve constar pré-requisitos das disciplinas necessárias) e carta de intenção e curriculum vitae (CV);
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: Após o prazo de inscrição, a comissão composta pelos docentes Prof. **GLAUCIO BRAGA FERREIRA E MÉRI DOMINGOS VIEIRA** avaliarão a carta de intenção como no item 4.3 e CV além do histórico escolar até o dia 06 de março às 18:00h e decidirão qual candidato melhor se aplica à vaga.

4.2 - Local de realização: Somente pela internet – Disponibilidade para esclarecimentos de dúvidas por e-mail glauciobf@gmail.com ou gqimeri@gmail.com até dia 01/03/2017 – se necessário.

4.3 – Meios de Avaliação

Carta de intenção, CV e Histórico escolar

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Todos os critérios possuem o mesmo peso.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: (1º)- semestre corrente do curso (em comparação com a entrada na UFF); (2º)- maior idade é preferencial.,(3º)- maior médias nas disciplinas pré-requisito.

5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado até o dia 07 de março de 2017 até 18:00h, por e-mail aos candidatos segundo informação fornecida pelo candidato no formulário preenchido no anexo I.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância), Coordenação de curso-Coordenação de estágio UFF (3ª. Instância).

6.2 - Prazos para recurso: Até às 12:00h do dia 08 de março de 2017.

6.3 - Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) – Dia 09 de março de 2017 por e-mail aos candidatos até 12:00h.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos – 13 de março de 2017.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15/02/2017 a 02/03/2017
Realização da Seleção	03/03/2017 a 06/03/2017
Divulgação do Resultado	07/03/2017
Apresentação de recurso	08/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

LAME- Lab. Multiusuário de Espectroscopia – UFF/ Prof. Dr. Glaucio Braga Ferreira

GLAUCIO BRAGA FERREIRA
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

ANEXO I: Formulário de inscrição de estágio interno – Estágio não obrigatório
Estágio interno de interesse: LAME- Lab. multiusuário de espectroscopia-UFF

Nome completo:	
RG:	
Data de emissão e órgão expedidor/estado	
CPF:	
Filiação:	
Endereço completo:	
Telefone de contato (fixo, se houver e celular com DDD)	
Email:	
Curso:	Matrícula:
Observações que julgar necessárias:	
Local/Data:	
Assinatura:	

SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA/HUAP
EDITAL Nº 01/2017 - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado e frequente no curso de Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações ou Ciências da Computação, para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Serviço de **Engenharia Clínica do Hospital Universitário Antônio Pedro**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1º de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DA VAGA E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas.

Serviço de Engenharia Clínica/HUAP	
Curso	Total de Vagas
Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações ou Ciências da Computação	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver pontuação igual ou maior que a mínima para aprovação (6.0).

2.2. Dos Pré-requisitos exigidos

2.2.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deverá estar cursando Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações ou Ciências da Computação, a partir do 6º (sexto) período e apresentar uma carta de intenção manifestando o seu interesse em participar do estágio, durante o período de inscrição (item 3).

2.2.2 Somente poderá se inscrever o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.2.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.2.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.2.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

2.3. Do plano de atividades do Estagiário

- Auxiliar nas atividades executadas pelo laboratório, desde os processos de desenvolvimento de protótipos e manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, até a geração de relatórios e procedimentos.
- Utilizar ferramentas de desenvolvimento do tipo CAD.
- Utilizar ambientes de programação para microcontroladores e computadores.
- Realizar atividades de bancada.
- Auxiliar na geração de documentação e manuais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 06/03/2017 a 10/03/2017.

3.2 – Forma de inscrição: presencial, no Serviço de Engenharia Clínica do HUAP, das 9h às 16h.
Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 – Niterói – RJ/ Serviço de Engenharia Clínica.

3.3 – Documentos necessários:

- Carta de intenção manifestando o interesse do estudante em participar do estágio;
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso);
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Local de realização: Serviço de Engenharia Clínica
Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 – Niterói – RJ

4.2 – Meios de Avaliação:

- Carta de intenção manifestando o interesse do estudante em participar do estágio, a ser entregue no dia da inscrição;
- Entrevista.

4.1 - Data e Horário da Entrevista: 14/03/2017, das 9h às 16h.

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

Atividade	Critérios	Pontuação máxima
Carta de Intenção	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do candidato, que vai expor seu interesse em estagiar no Serviço de Engenharia Clínica (SEC/HU).• Motivação do candidato, considerando o plano de atividades determinado, demonstrando as razões de como	4.0(quatro)

	omesmo pode contribuir para o trabalho no Setor.	
Entrevista	<ul style="list-style-type: none"> • Análise sobre o percurso acadêmico do candidato e sobre seus interesses profissionais e aqueles relacionados à pesquisa científica; • Objetivos e expectativas em relação ao estágio - O que o candidato busca escolhendo esse campo de atividade? • Motivos da escolha do curso atual, e os interesses e preferências do candidato a assuntos pertinentes ao campo de estágio escolhido. 	6.0 (seis)
Pontuação total máxima		10.0 (dez)

4.5 - Pontuação mínima para aprovação: 6.0 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

4.6.1 - Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) carta de intenção;
- b) entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1- A lista com a classificação final dos candidatos inscritos será publicada no site: <http://rede.huap.uff.br/huap/>, no dia 17/03/2017, após as 14h.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso:

6.2.1 -O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

6.2.2 - O prazo de recurso à Comissão de Estágio é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.2.3 – O recurso em primeira instancia (CEI), será realizado no Serviço de Engenharia Clínica, no HUAP, através do preenchimento de formulário próprio.

6.3 - A lista com a classificação final dos candidatos inscritos, após análise do recurso na instância CEI, será publicada no site:

<http://rede.huap.uff.br/huap/>, no dia 23/03/2017, após as 14h.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 27/03/2017 a 31/03/2017.

8. DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Realização das Inscrições	6/3 a 10/3
Realização da Seleção	14/3
Divulgação do Resultado	17/3
Apresentação de Recurso	Até 20/3
Resultado do Recurso	23/3
Celebração do Termo de Compromisso	Até 31/3
Início do Estágio	3/4

Niterói, 17 de fevereiro de 2017.

YASSER ISSMAILMOHSEN
Serviço de Engenharia Clínica / HUAP
#####

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/HUAP**EDITAL Nº 01/2017 - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado e frequente no curso de Engenharia de telecomunicações, para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Gerência de Tecnologia da Informação do Hospital Universitário Antônio Pedro.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1º de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DA VAGA E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas.**

Gerência de Tecnologia da Informação /HUAP	
Curso	Total de Vagas
Engenharia de Telecomunicações	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver pontuação igual ou maior que a mínima para aprovação (6.0).

2.2. Dos Pré-requisitos exigidos

2.2.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deverá estar cursando Engenharia de Telecomunicações, a partir do 6º (sexto) período e apresentar uma carta de intenção manifestando o seu interesse em participar do estágio, durante o período de inscrição (item 3).

2.2.2 Somente poderá se inscrever o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.2.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.2.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.2.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

2.3. Do plano de atividades do Estagiário

- Auxiliar no suporte à rede comunicação de dados do HUAP;
- Auxiliar na Gerência dos elementos ativos de rede e máquinas servidoras;

- Auxiliar na administração de novas obras de cabeamento estruturado para dados e telefonia;
- Auxiliar na configuração e manutenção de sistemas de comunicação IP;
- Participar em projetos visando à melhoria na segurança da rede de comunicação de dados;
- Participar em todos os projetos que visem à reforma e/ou ampliação da rede de comunicação do HUAP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 06/03/2017 a 10/03/2017.

3.2 – Forma de inscrição: presencial, na Gerência de Tecnologia da Informação do HUAP, das 9h às 16h.

Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 – Niterói – RJ/ Prédio Anexo – Sexto andar.

3.3 – Documentos necessários:

- Carta de intenção manifestando o interesse do estudante em participar do estágio;
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso);
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Local de realização: Gerência de Tecnologia da Informação

Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 – Niterói – RJ/Prédio Anexo – Sexto andar.

4.2 – Meios de Avaliação:

- Carta de intenção manifestando o interesse do estudante em participar do estágio (a ser entregue no dia da inscrição);
- Entrevista.

4.1 - Data e Horário da Entrevista: 15/03/2017, das 9h às 14h.

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

Meio de Avaliação	Critérios	Pontuação máxima
Carta de Intenção	<ul style="list-style-type: none">• Apresentação do candidato, que vai expor seu interesse em estagiar na Gerência de Tecnologia de Informação (GTI/HU). A GTI possui a missão crítica de gerir todo o parque informacional do HUAP, fornecendo importantes subsídios para o atendimento ao paciente;• Motivação do candidato(considerando o plano de atividades determinado), que vai demonstrar como ele pode contribuir para o trabalho no Setor, considerando a missão da GTI.	4.0(quatro)

Entrevista	<ul style="list-style-type: none">Análise sobre o percurso acadêmico do candidato e sobre seus interesses profissionais e aqueles relacionados à pesquisa científica;Objetivos e expectativas em relação ao estágio - O que o candidato busca escolhendo esse campo de atividade?Motivos da escolha do curso atual, e os interesses e preferências do candidato por assuntos pertinentes ao campo de estágio escolhido.	6.0 (seis)
Pontuação total máxima		10.0 (dez)

4.5 - Pontuação mínima para aprovação: 6.0 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

A classificação dos candidatos será feita de acordo com o critério de maior pontuação. Em caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na Carta de Intenção.

5. DO RESULTADO

5.1- A lista com a classificação final dos candidatos inscritos será publicada no site: <http://rede.huap.uff.br/huap/>, no dia 17/03/2017, após as 14h.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso:

6.2.1 -O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

6.2.2 - O prazo de recurso à Comissão de Estágio é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.2.3 – O recurso em primeira instancia (CEI), será realizado na Gerência de Tecnologia da Informação, no HUAP, 6º andar do Prédio Anexo, através do preenchimento de formulário próprio.

6.3 - A lista com a classificação final dos candidatos inscritos, após análise do recurso na instância CEI, será publicada no site: <http://rede.huap.uff.br/huap/>, no dia 23/03/2017, após as 14h.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 27/03/2017 a 31/03/2017.

8. DO CRONOGRAMA

Ações	Período
Realização das Inscrições	6/3 a 10/3
Realização da Seleção	15/3
Divulgação do Resultado	17/3
Apresentação de Recurso	Até 20/3
Resultado do Recurso	23/3
Celebração do Termo de Compromisso	Até 31/3
Início do Estágio	3/4

Niterói, 15 de fevereiro de 2017.

JOÃO LUIZ FERNANDES
Gerência de Tecnologia da Informação/HUAP
#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de **Letras - Português e Literaturas** para ocupar **1** vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Biblioteca Flor de Papel – Superintendência de Comunicação**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **1 de março a 31 de Dezembro de 2017**.

• DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**- Para setor com 1(uma) vaga:**

Biblioteca Flor de Papel - SDC	
Curso	Total de vagas
Letras - Português e Literaturas	1

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

• Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Letras - Português e Literaturas, no/ ou a partir do **4º período**.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

- O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

• DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição:

As inscrições serão realizadas **presencialmente** na **Biblioteca Flor de Papel**, localizada dentro da Unidade de Educação Infantil - Creche UFF, no dia 13 de fevereiro de 2017, de 8h às 14 horas.

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço

As inscrições serão efetivadas, de forma presencial, **mediante preenchimento de ficha fornecida pela Biblioteca Flor de Papel**.

Local: Biblioteca Flor de Papel, localizada dentro da Unidade de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, localizada na Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis/ Sn – Campus do Gragoatá – São Domingos – Niterói.

Contatos: Telefones – (21) 2629-2561

Email: bfp@ndc.uff.br

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio: **declaração de matrícula ativa, comprovação do período cursado, carta de intenção e currículo.**

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

• DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário

A seleção será realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, de 8h às 12h.

4.2 - Local de realização

Biblioteca Flor de Papel, localizada dentro da Unidade de Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis, localizada na Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis/ Sn – Campus do Gragoatá – São Domingos – Niterói.

4.3 – Meios de Avaliação

- **Redação de uma carta de intenção** em que o candidato demonstre seu interesse em participar do estágio na biblioteca. (Art. 9º da IS)

- **Apreciação de currículos**

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Redação de uma carta de intenção: **05 pontos**

- Apreciação de currículos: **05 pontos**

4.5 - Nota final mínima para aprovação:

- 6 (seis) pontos.

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

- A classificação obedecerá à ordem de maior nota no somatório geral. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6).

- Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: carta de intenção e apreciação de currículo.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

Dia 14 de fevereiro de 2017, a partir das 13 horas, na Biblioteca Flor de Papel.

• DO RECURSO

- Instâncias de Recurso:

- BFP/Superintendência de Documentação (1ª instância)

- Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso:

Recurso na primeira instância: de 15/02 até 17/02

Recurso na segunda instância: de 18/02 até 20/02

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

Dia 21 de fevereiro, às 09 horas, na Biblioteca Flor de Papel.

• DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

• Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

• Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: Dia 22 de fevereiro, de 09 às 14 horas.

• DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	13/02/2017
Realização da Seleção	14/02/2017
Divulgação do Resultado	14/02/2017
Apresentação de recurso (1ª Instância)	15 a 17/02/2017
Apresentação de recurso (2ª Instância)	18 a 20/02/2017
Resultado do recurso	21/02/2017
Celebração do Termo de compromisso	22/02/2017
Início do Estágio	01/03/2017

Niterói, 10 de fevereiro de 2017.

JOELMA J. DOS SANTOS
Bibliotecária

Órgão de Vinculação /Responsável pelo Campo de Estágio
#####

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Cinema e Audiovisual e Estudos de Mídia da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Investigação Audiovisual (LIA) do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 1(uma) vaga:

Laboratório de Investigação Audiovisual e	
Curso	Total de vagas
Cinema e Audiovisual/ Estudos	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3 - Dos pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Cinema e Audiovisual ou Estudos de Mídia a partir do 3º período (concluído). Ou seja, podem participar alunos matriculados do 4º ao 8º semestre

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período de inscrição: 20/02 a 24/02

3.2. Formas de inscrição: Via e-mail: liaextensao@gmail.com

3.3 - Documentos necessários a serem enviados ao e-mail acima

- **Carta de intenção**, em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no Laboratório de Investigação Audiovisual (LIA), explicitando sua disponibilidade – incluindo estimativa de carga horária disponível para realização do estágio frente ao plano de estudos e outras atividades executadas pelo candidato ao longo do ano de 2017 - e expectativas em relação ao trabalho que será realizado

- Declaração de matrícula ativa na UFF, comprovação do período do Curso e histórico escolar atualizado com comprovante de Coeficiente de Rendimento (CR)

- Currículo atualizado (forma livre)

Observações:

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário:

1a Etapa - Eliminatória: 02/03/2017, verificação dos documentos enviados. Os habilitados nesta etapa serão comunicados para participarem de entrevista no dia 07 de março

2a Etapa - Classificatória: 07/03/2017, entrevista e avaliação de carta de intenção, currículo e Histórico Escolar

4.2 - Local de realização : LIA (Rua Tiradentes, 148 - Ingá) a partir de 10 horas. Entrevistas por ordem de chegada.

4.3 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Ver em ANEXO I - A nota mínima exigida para cada etapa será 6,0 (seis).

4.4 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.5 – Critérios de classificação e desempate : maior nota de entrevista, currículo e carta de intenção, nesta ordem.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: LIA, dia 17 de março de 2016

6. DO RECURSO (via e-mail enviado diretamente ao campo de estágio)

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso : 72 horas pra cada órgão

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: LIA, 72 horas depois do julgamento do recurso

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍOD
Realização das Inscrições	20/02 a 24/02
Realização da Seleção	07/03 a partir de 10 horas no LIA
Divulgação do Resultado	Dia 08/03
Apresentação de 1º recurso	Dia 08/03 a 13/03
Resultado do recurso	Dia 13/03
Apresentação do 2º recurso	Dia 14/03 a 17/03
Resultado do recurso	Dia 20/03
Celebração do termo de compromisso	Dia 21 a 24 de março
Início do Estágio	Dia 03/04

ANEXO I - Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

Meios de Avaliação (MA)	CRITÉRIOS	Pontuação
Carta de Intenção	Motivações e o que espera aprender no estágio	1
	Qualidade da redação do texto da carta de intenção	1
	Conhecimentos, habilidades e atitudes que entende apresentar como critérios para sua seleção	1
Histórico Escolar da Graduação	CR acumulado: 1 a 4= 1, 5 a 8 =2 9 a 10 = 3	3
Entrevista	Habilidade e, informática aplicada à comunicação audiovisual e textual na WEB	1
	Conhecimento e interesse por cineclubes e cinema latino americano	2
	Potencialidade, interesse, iniciativa e disponibilidade	1
		Total: 10

Niterói, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA
Laboratório de Investigação Audiovisual
#####